



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2022 - IGESDF
MERCADO DIGITAL N.º 031/2021 – IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00022098/2020-90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ÉTICA MEDICAL TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º **152 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ÉTICA MEDICAL TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.599.444/0001-28, estabelecida na **AV. RIO VERDE - QUADRA 77-A LOTE AR-01 SALA 01 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**, CEP: 74.935-530, telefone: (62) 3095-3720, e-mail: contato@eticago.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do RG n.º **509** - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 753.***.***-34, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2022 - IGESDF**, segundo o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e conforme as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO N.º 085/2022 (90989340)** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE (137127404)**, (ii) do aceite/proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([137384885](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([138667707](#)) e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 150/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([139231755](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 085/2022 (90989340)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 085/2022 (90989340) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| LOTE 01: (Para todos os itens devem ser disponibilizado SISTEMA ESTEREOTÁXICO que permita a utilização dos insumos) | | | | | | | | |
|---|---------|-----|--|-----|----------|------------|----------------|----------------|
| OPME EM MODO DE CONSIGNAÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA | | | | | | | | |
| ITEM | CÓD. MV | UND | DESCRIÇÃO | CMM | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOT/ |
| 1 | 41 | UN | CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA, APLICAÇÃO: BIOPSIA CEREBRAL POR | 2 | MICROMAR | 24 | R\$ 16.500,00 | R\$ 396.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--|----|----|---|---|----------|----|---------------|----------------|
| | | | ESTEREOTAXIA, MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BUCHAS E PARAFUSOS COM COMPRIMENTO DA JANELA 10MM A 15 MM, ADICIONAIS: CONJUNTO CONTENDO 01 CÂNULA, 03 BUCHAS E PARAFUSOS. | | | | | |
| 2 | 38 | UN | CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA EVACUAÇÃO DE CISTOS CEREBRAIS POR ESTEREOTAXIA, APLICAÇÃO: EVACUAÇÃO DE CISTOS CEREBRAIS POR ESTEREOTAXIA, MATERIAL: CÂNULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, BUCHAS E PARAFUSOS , CONJUNTO CONTENDO 01 CÂNULA, 01 MANDRIL, 03 BUCHAS E PARAFUSOS. | 2 | MICROMAR | 24 | R\$ 16.500,00 | R\$ 396.000,00 |
| 3 | 39 | UN | CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA EVACUAÇÃO DE HEMATOMAS CEREBRAIS POR ESTEREOTAXIA, APLICAÇÃO: EVACUAÇÃO DE HEMATOMAS CEREBRAIS POR ESTEREOTAXIA, MATERIAL: CÂNULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, BUCHAS, HASTE COM PARAFUSO HELICOIDAL EM AÇO INOXIDÁVEL E PARAFUSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO CONTENDO 01 CÂNULA, 01 MANDRIL DE OCLUSÃO, 03 BUCHAS, 01 HASTE COM PARAFUSO HELICOIDAL E PARAFUSOS. | 1 | MICROMAR | 12 | R\$ 16.500,00 | R\$ 198.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) | | | | | | | | |

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

| |
|---|
| ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal |
|  |

CONTRATADA:

| |
|---|
| EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO Representante Legal |
|---|

ÉTICA MEDICAL TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 09/07/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144459653** código CRC= **6A42E392**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00022098/2020-90

Doc. SEI/GDF 144459653

Criado por 00017269, versão 1 por 00017269 em 26/06/2024 15:20:42.